

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência do servidor municipal efetivo LEANDRO VIEIRA DO CARMO, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0144772, datado de 02 de outubro de 2024 em anexo,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, o servidor público municipal efetivo LEANDRO VIEIRA DO CARMO, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021224-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais do servidor transferido nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de Ionina digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Mendes dos Santos Santos Dados: 2024,10.16 16:37:49 -03'00'

Assinado de forma digital por

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do servidor municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Transferência do servidor municipal efetivo DAVIDSON ROCHA DOS SANTOS, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0144769, datado de 02 de outubro de 2024 em anexo.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, o servidor público municipal efetivo DAVIDSON ROCHA DOS SANTOS. Agente de Fiscalização, Matrícula nº 021218-01, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas alterações nos registros cadastrais do servidor transferido nos termos do artigo anterior, no que diz respeito a lotação e centro de custo para a Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 **AUGUSTO NARCISO CASTRO** Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Rosivaldo Pinheiro Mendes dos

Assinado de forma digital por Mendes dos Santos Santos Dades: 2024.10.16 16:38:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.630, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 9.526, datada de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada, Símbolo FG-1 (100%), ao servidor público municipal efetivo WASHINGTON LUIS SILVA SANTOS, Assistente de Infraestrutura, Matrícula nº 008984-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Parágrafo único - Os efeitos da revogação referida no "caput" deste artigo, retroagem a 1º de outubro de 2024.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Mendes dos Santos Santos Dados: 2024.10.16 16:39:11 -03'00'

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo